	~
	K
	12
	4
	9
	ц
	ď
	đ
	Œ
	7
	ĸ
	c
	σ
	ш
	╤
	À
	ù
	Ψ,
	4
	ď
٠÷	À
Ų,	r
ш	$\stackrel{\smile}{}$
\Box	О
=	2
-	Œ
ш	ç
>	C
_	ď
⋖	4
'n	Σ
≐	۲
Ш	۲
$\overline{\sim}$	$\overline{}$
*	α
щ	ď
Δ.	ú
	-
ш	7
\supset	¥
◚	.≥
\simeq	τ
$\overline{\sim}$	'n
≒	C
_	-
ш	_
┯	٥
_	2
N	E
=	ō
_	4
_	2
_	-
ö	٥
ğ	0
por	9
e por	ا م مام
te por	i a aba
ente por	i a abada
nente por	i a abada
mente por	r/change
almente por	hr/engda a
talmente por	y hr/enede e
gitalmente por	ov br/enede e i
ligitalmente por	i o obodo o i
digitalmente por	i a abada hr/enada a i
o digitalmente por	m any hr/enada a i
do digitalmente por	i a abadaha hr/enada a i
ado digitalmente por	a abada hr/enada a i
nado digitalmente por	i a abada/shada a i
sinado digitalmente por	tre am any hr/enede e i
ssinado digitalmente por	tre am you hr/enede e i
assinado digitalmente por	to the am any hr/enede e i
assinado digitalmente por	ilta tra am any hr/enada a i
vi assinado digitalmente por	a property briends a i
foi assinado digitalmente por	a abana/any hr/enada a i
o foi assinado digitalmente por	i a abada/y hr/enada i
to foi assinado digitalmente por	a abana/a von me anterlande
nto foi assinado digitalmente por	//consulta to a mo on hr/spada a
ento foi assinado digitalmente por	i a abana/hr/cha me ant ethionon//-
nento foi assinado digitalmente por	i a abada/yu hr/enada a i
mento foi assinado digitalmente por	the share the and property of the pade at
umento foi assinado digitalmente por	http://cnequite tre and er/eneda a i
cumento foi assinado digitalmente por	http://consulta toe and et/lenede e i
locumento foi assinado digitalmente por	to http://concilta too are any hr/enada a
documento foi assinado digitalmente por	ite http://consulta toe am gov hr/spede e i
e documento foi assinado digitalmente por	site http://consulta toe am gov hr/spede e i
ste documento foi assinado digitalmente por	a site http://consults to a me and ethiconomy.ht/shade e
ste documento foi assinado digitalmente por	a abana//d you me ant attributory//rutta attack
Este documento foi assinado digitalmente por	i a abana//r woo me art ethionor//rutta atis o as
Este documento foi assinado digitalmente por	see o site http://consulta toe am dov hr/spede e i
Este documento foi assinado digitalmente por	see o site http://consulta toe am dov hr/spede e i
Este documento foi assinado digitalmente por	sees a site http://consulta toe am day hr/spede e i
Este documento foi assinado digitalmente por	seese o site http://consulta toe am dov hr/spede e i
Este documento foi assinado digitalmente por LUIZ HENRIQUE PEREIRA MENDES.	scesse o site http://constillta.tce.am.gov.hr/spede.e.i
Este documento foi assinado digitalmente por	a access o site http://consulta.tce.am.gov.hr/spede.e.i
Este documento foi assinado digitalmente por	is access a site http://consulta toe am day br/spede e i
Este documento foi assinado digitalmente por	ocia acesse o site http://consulta toe am gov br/spede e i
Este documento foi assinado digitalmente por	Spois scesse o site http://consulta toe am gov hr/spede e i
Este documento foi assinado digitalmente por	rância acesse o site http://consulta toe am doy hr/spede e i
Este documento foi assinado digitalmente por	iarância acessa o sita http://consulta-tca-am gov-br/spada-a-informa-o-código: E384D345_93640CB9_9E91E995_606E9579

Publicado do TCE/AN		Diário	Eletrônico
Edição Nº			
De	_/	/	



DIV. DE ACÓRDÃOS
Proc. Nº
Fls. Nº

TRIBUNAL DE CONTAS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 1

ACÓRDÃO Nº57/2022- TCE-TRIBUNAL PLENO

- 1- Processo TCE AM nº11659/2021.
- 2- Assunto: Prestação de Contas Anual.
- 3- Órgão: Companhia de Saneamento do Amazonas COSAMA.
- 4- Exercício: 2020.
- **5- Responsável:** Armando Silva do Valle (Ordenador de Despesa).
- 6- Advogado: Não possui.7- Unidade Técnica: DICAI.
- **8- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:** Parecer nº 3363/2021-DMP, Dra. Evelyn Freire de Carvalho , Procuradora de Contas.
- 9- Relator: Auditor Luiz Henrique Pereira Mendes.

EMENTA: Prestação de Contas Anual. Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA. Exercício de 2020.

Regularidade. Ciência.

10- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelos arts. 5º, II e 11, inciso III, alínea "a", item 3, da Resolução n. 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos da proposta de voto do Excelentíssimo Senhor Auditor-Relator, **em consonância** com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de:

- 10.1. Julgar regular a Prestação de Contas do Sr. Armando Silva do Valle, Gestor e Ordenador da Despesa da Companhia de Saneamento do Amazonas (COSAMA), exercício de 2020, nos termos do art. 22, inciso I da Lei nº 2.423/1996-LOTCEAM c/c artigo 188, inciso I e § 1º, inciso I da Resolução nº 04/2002-RITCEAM.
- **10.2.** Dar ciência ao Sr. Armando Silva do Valle, acerca do julgado.
- 11- Ata: 3ª Sessão Ordinária— Tribunal Pleno.
- 12- Data da Sessão: 2 de Fevereiro de 2022.
- **13- Especificação do quorum:** Conselheiros: Érico Xavier Desterro e Silva (Presidentenão votou), Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior, Mario Manoel Coelho de Mello e Mário José de Moraes Costa Filho (Convocado).
- **13.1. Auditor presente e Relator:** Luiz Henrique Pereira Mendes.

Este documento foi assinado digitalmente por LUIZ HENRIQUE PEREIRA MENDES.	onferência acesse o site http://consulta.tce.am.cov.hr/spede.e.informe.o.códico: F384D345-23649CR2-21F925-696F9573
	۲

Publicado no do TCE/AM,	Diário	Eletrônico
Edição Nº		
De/_	/_	



TRIBUNAL DE CONTAS DIV. DE ACÓRDÃOS
Proc. Nº
Fls. Nº

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 2

ACÓRDÃO Nº57/2022- TCE-TRIBUNAL PLENO

14- Representante do Ministério Público de Contas: Dr. João Barroso de Souza, Procurador-Geral.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA

Conselheiro-Presidente

LUIZ HENRIQUE PEREIRA MENDES

Auditor-Relator

JOÃO BARROSO DE SOUZA

Procurador-Geral